



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

### Lei Municipal nº 1825/2021, de 18 de março de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DE DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**VILSON JOSÉ SCHONS**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2021:

02.00	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE		
0104	Gestão do Executivo		
<b>04 123 0.013</b>	<b>Pagamento Plano de Saúde dos Servidores Municipais</b>		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 290.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulações de dotações, nas seguintes fontes de recursos:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE		
0104	Gestão do Executivo		
04 123 0.013	Pagamento Plano de Saúde dos Servidores Municipais		
3.1.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 290.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 18 de março

Registre-se e Publique-se.

**VILSON JOSÉ SCHONS**,  
Prefeito.

**FÁBIO LUIZ LENTZ**,  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento.